



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 028/06 – Autógrafo n.º 29/06 – Proc. n.º 113/06

Lei n.º 3.991, de 28 de abril de 2006

Denomina HÉLIO EMILIO BORTOLOZZO a Rua 6 do loteamento Vivenda das Cerejeiras, bairro Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

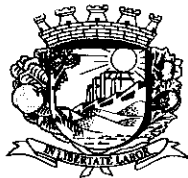
Art. 1º. É denominada Rua Hélio Emílio Bortolozzo a Rua 6 (seis), do loteamento Vivenda das Cerejeiras, bairro Jurema, com início na Rua 2 (dois) do mesmo loteamento e término na Rua Vereador Orestes Previtalle.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de abril de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.991/06)

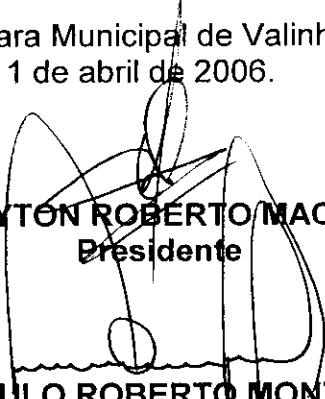
Do P.L. n.º 028/06 – Autógrafo n.º 29/06 – Proc. n.º 113/06

Fl. 02



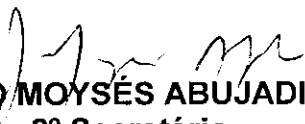
CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de abril de 2006.



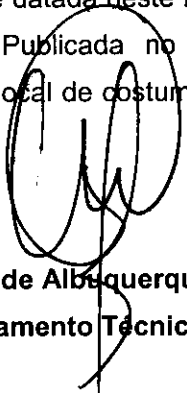
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1ª Secretário



JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 28 de abril
de 2006.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado